



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

atestada pela autoridade competente, e poderá ter valores distintos por categorias funcionais”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei nº 6.393/2022.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELET. 40476/2023 – 40883/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036008500350037003A00540052001100. Documento
assinado digitalmente por 340080081003000A00840052004100. Documento assinado
conforme MP nº 2.200-2/2001, Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Lei nº 13.709/2018, Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 18

